



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA

O Município de Santarém possui uma enorme área de extensão territorial o que importa a presença do Estado para dar atendimento necessário aos seus jurisdicionados. A Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, dentro do seu mister é responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas nas áreas da juventude nos aspectos referentes a qualificação de profissional e as políticas intersetoriais, no que tange o esporte e o lazer, infere-se às ações voltadas a ao fomento do esporte e do lazer através de atividades sistemáticas propiciadas pelos Programas, bem como, por eventos que abordam as diferentes linguagens e segmentos do esporte e do lazer, visando melhor atender os munícipes nos mais variados e diversos serviços e atendimentos públicos.

No caso da SEMJEL, os trabalhos desenvolvidos por seus setores, Núcleo de Esporte e Lazer e Seções vinculadas, Núcleo de Juventude e Seções vinculadas, Núcleo Técnico de Administração e Finanças e Seções vinculadas, Divisão de Esporte de Alto Rendimento e Seções vinculadas, Divisão de Espaços Públicos e Seções vinculadas, muitas das vezes demandam atividades externas diariamente precisando estar nos mais variados locais da cidade, enquadrando-se neste sentido nossa região de planalto e rios. As ações desenvolvidas por esses setores são, na maioria das vezes, realizadas externamente, sendo que, diariamente há necessidade de estar nos mais variados locais da cidade para suprir da demanda de atos oficiais/administrativos, bem como, do atendimento à população através dos eventos, ações e projetos realizados nas áreas de juventude, esporte e lazer. Tais locomoções são feitas unicamente através do veículo locado por esta Secretaria, uma caminhonete que faz o transporte, principalmente, de materiais para o funcionamento das atividades da SEMJEL.

Com efeito, resta caracterizada a necessidade da contratação de empresa de locação de veículos, visando atender as suas atividades e ações nas quantidades e condições descritas no procedimento administrativo.

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade adesão à Ata de Registro de Preços, ficando sob a responsabilidade da Seção de Procedimentos Licitatórios e Convênios da SEMJEL a realização do certame.

Santarém, 10 de fevereiro de 2025.

Ilciney Maria do Nascimento Lopes
Chefe do Núcleo Técnico de Administração e Finanças
Decreto nº 210/2025 - GAP/PMS